

Lei nº 306/92 - GA Macaíba (RN), 15 de abril de 1992

Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte,

Saco saber que a Câmara Municipal decreta em parâmetro a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de MACAÍBA-RN, contratar parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do art. 58 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar vincular parcelas do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido dotações específicas para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE ABRIL DE 1992.

Mônica Nóbrega Santos
PREFEITA

Lei nº 307/92-GP Macaíba (RN), 13 de maio de 1992.

Autorizo doação de terras do domínio da Prefeitura Municipal de Macaíba ao Governo Federal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAIBA - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de terras do domínio da Prefeitura Municipal de Macaíba - RN, ao Governo Federal, localizada nesta cidade à rua Campo da Mangueira, com área total de 23.729 m², com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE - c/ 104,00m, com terreno do Sr. Miguel Ramalho
AO SUL - c/ 206,00m, com área doada a terceiros, Sr. Francisco de Assis, rua Projetada e Francisco Oliveira;

AO LESTE - c/ 169,80m, com rua Projetada, terceiros Sr. Manuel Francisco e Neuzo José Marinho;

AO OESTE - c/ 224,50m, com o Conjunto Oscar Pinheiro José Gomes de Oliveira e rua Olímpio Marciel.